



SETOR:	Infraestrutura
Nº DE PROC.	3193
PÁG.	
ASS.	[Assinatura]
MAT.	1198420

TERMO DE REFERÊNCIA

1.0 – DO OBJETO:

Formação de registro de preços, objetivando a Eventual e Futura **Contratação de empresa especializada no Fornecimento de Asfalto Usinado a Quente para Aplicação a Frio, a Granel com Transporte e sem Aplicação** destinados ao atendimento da manutenção e conservação de vias públicas pertencentes a todo o Município de Macaíba/RN, conforme discriminado neste Termo.

2.0 – JUSTIFICATIVA:

Os serviços de manutenção de diversas vias públicas, exige a utilização de material adequado destinado a melhoria, na execução de reparos causados pelo tráfego de veículos ou ocasionado pelos desgastes naturais, causando um melhor conforto a população e conservação de veículos que transita neste Município de Macaíba/RN. Face necessária à aquisição do material próprio para esses serviços.

Considerando essa necessidade o Município precisa realizar procedimento de licitação para aquisição do material destinado a esses serviços visando manter as vias públicas em condições de locomoção adequada.

3.0 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente registro vigorará por um período de 12 (doze) meses a partir de sua assinatura, com a devida publicação legal.

A contratada fica obrigada a aceitar os acréscimos ou supressão que se fizerem necessários na execução do objeto da presente licitação, até o limite de 25% do valor inicial atualizado, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

4.0 – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO MATERIAL

A licitante vencedora deverá fornecer o material solicitado, em estrita conformidade com disposições e especificações do edital da licitação, de acordo com este termo de referência. Para fornecimento do serviço registrado neste Termo será celebrado o Contrato ou nota de Empenho ou ainda Autorização de Fornecimento por meio de Ordem de compra específica a critério da Unidade Administrativa.

O fornecimento do material especificado neste termo de referência, será realizado durante o prazo de vigência da Ata, de acordo com a disponibilidade da Unidade Administrativa solicitante e dar-se-á periodicamente ou eventualmente, de acordo com a necessidade e conveniência da mesma.

O fornecimento do material deverá iniciar-se, imediatamente, após o recebimento da Ordem de Serviço expedida pela Unidade Administrativa Requisitante, em perfeito estado de uso.

A mão de obra humana para descarga do material é de inteira responsabilidade da contratada, sob supervisão de um servidor da unidade requisitante.

A entrega do material deverá ser de acordo com o horário de funcionamento do almoxarifado ou depósito da unidade requisitante de: 07:00h às 11:00h e das 13:00h às 17:00h.

5.0 – DA ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL

Os materiais a serem adquiridos são os constantes no quadro anexo.

ITEM	QUANT.	UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL
1	1.000	Ton.	ASFALTO USINADO A QUENTE PARA APLICAÇÃO A FRIO, A GRANEL COM TRANSPORTE E SEM APLICAÇÃO.

A empresa deverá apresentar laudos técnicos de ensaios: análise granulométrico, porcentagem de betume, densidade aparente e ensaio marshall, por um profissional devidamente habilitado.

6.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A contratada obriga-se a fornecer os materiais, na forma e condições determinadas neste termo de referência sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

Além dos encargos de ordem legal e os demais assumidos em outras cláusulas e documentos integrantes do edital e sem alteração dos preços estipulados, obriga-se, ainda, a CONTRATADA a:

Direcionar todos os recursos necessários, visando à obtenção do perfeito fornecimento do objeto contratual de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao CONTRATANTE;

Prestar o fornecimento de acordo com os aspectos qualitativos e quantitativos consoantes a legislação pertinente, mantendo durante toda a execução da Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento licitatório, em compatibilidade com as obrigações assumidas;

Cumprir os prazos estipulados na Ata de Registro de Preços e as especificações dos materiais, objeto da licitação;





SETOR: Infraestrutura
Nº DE PRO: 3193
PAG:
ASS: J. Silva
MAP: 11/8420

Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da Ata de Registro de Preços em que se verificarem inconsistências, não ocasionados pelo contratante, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços e da garantia.

Responsabilizar-se por todos os encargos fiscais e comerciais resultantes da contratação;

Levar imediatamente ao conhecimento da CONTRATANTE quaisquer irregularidades ocorridas no fornecimento do objeto;

Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela CONTRATANTE, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição, havendo a comprovação das necessidades constatadas pela CONTRATANTE;

Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da presente Ata;

Aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos que se façam necessários nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade do objeto, de acordo com o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, não sendo necessária a comunicação prévia da Contratante;

Submeter-se à fiscalização por parte da Contratante, bem como às disposições legais em vigor.

7.0 - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Disponibilizar todos os meios necessários para o recebimento do item, objeto da contratação;

Realizar o pagamento nos prazos e na forma estipulada da Ata de Registro de Preços;

Acompanhar e fiscalizar a execução da Ata de Registro de Preços a ser firmado;

Comunicar imediatamente ao Fornecedor Registrado quaisquer irregularidades no fornecimento do objeto licitado e/ou vício no produto adquirido para que seja providenciada a regularização no prazo de 48 (quarenta e oito) horas do recebimento da comunicação.

Prestar as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Pagar a importância correspondente aos serviços, no prazo contratado;



SETOR:	Infraestrutura
Nº DE PROC.	3193
PÁG:	
ASS:	J. Silva
MAT.	1118420

8.0 - DO PREÇO E DOS PAGAMENTOS

Após o fornecimento dos materiais, a CONTRATADA deverá enviar à CONTRATANTE a Nota Fiscal correspondente dos materiais efetivamente entregues, para conferência e aprovação, através do servidor responsável legalmente constituído para este fim;

Pelo fornecimento dos materiais, quando devidamente solicitados, e entregues, a CONTRATANTE pagará à licitante vencedora o valor constante em sua proposta comercial, sem qualquer ônus ou acréscimo;

O pagamento será feito ao fornecedor contratado por meio de ordem bancária até 30 dias úteis após a liquidação da despesa nos termos do Art. 11, § 1º, 2º, 3º, 4º e 5º do Decreto Municipal nº 1.881/2019.

As notas fiscais que apresentam incorreções serão devolvidas à contratada e seu vencimento ocorrerá em 10 (dez) dias após a data de sua apresentação válida.

A licitante vencedora deverá obrigatoriamente emitir Nota Fiscal com CNPJ idêntico ao apresentado para fins de habilitação no certame e conseqüentemente lançado no instrumento contratual.

O pagamento a ser efetuado, fica condicionado à apresentação pela Contratada, dos seguintes documentos: a) Certidão de regularidade do FGTS; b) Certidão Conjunta Federal, expedida pela receita federal c) Certidão Trabalhista d) Certidão de regularidade com a fazenda Estadual e, e) Certidão de regularidade com a fazenda Municipal;

Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação em qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

9.0 - DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A fiscalização e acompanhamento da execução do presente contrato se dará por meio dos funcionários a ser nomeado pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, especialmente designados na forma do artigo 67, da Lei nº 8.666, de 21.06.93

10.0 – DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

A licitação deverá ser do tipo Registro de Preços – RP.

11.0 - DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos no Artigo 78, Incisos I a XVII, da Lei 8.666, de 21.06.93, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 79 da mesma lei.

12.0 - DA PUBLICAÇÃO

A eficácia da Ata de Registro de Preços fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, a ser providenciado pela CONTRATANTE, nos termos do parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

13.0 - DAS SANÇÕES

Em caso de descumprimento das condições citadas neste termo de referência, fica a licitante passível das sanções administrativas previstas na Lei Federal de nº 8666/1993 e nº10.520/2002.

14.0 - DO FORO E DOS CASOS OMISSOS

Fica eleito o Foro da Comarca de Macaíba/RN, como competente para dirimir quaisquer dúvidas ou ações oriundas da presente Ata de Registro de Preços, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Os casos omissos serão analisados pelos representantes legais das partes, com o intuito de solucionar os impasses, sem que haja prejuízo para nenhuma delas, tendo por base o que dispõe a Lei nº 8.666/1993, o Decreto-Lei nº 3.555/2000, a Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

Prefeitura Municipal de Macaíba/RN, em 21 de Agosto de 2020.

Vivian Farias Gomes
Vivian Farias Gomes

Setor Administrativo da Secretaria de Infraestrutura